




Data: 05/10/23


Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula 503-1

DECRETO Nº 043, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, COMUNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento e ampliação da Política Cultural no Município de Jaqueira; e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do diálogo entre a Administração Pública Municipal e a sociedade com a finalidade de serem construídas políticas públicas sólidas, voltadas ao desenvolvimento e ao desenvolvimento cultura, contemplando as mais variadas classes; e

CONSIDERANDO que o Município atualmente não dispõe de Conselho Municipal de Política de Cultura eleito na forma da Lei Municipal nº 287, de 16 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Cultura de Jaqueira a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, das 8:00 h às 16:00h, na Estação Ferroviária de Jaqueira com o seguinte tema: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 2º A Conferência de que trata o artigo 1º, será Presidida pelo Conselho Municipal Provisório de Política Cultural do Município de Jaqueira, criado através da Portaria nº 280, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º A eleição do Conselho Municipal de Cultura será realizada no dia 08 de dezembro de 2023, podendo os interessados se dirigir até a Secretaria Municipal de Cultura para efetivar inscrição e concorrer aos cargos de conselheiros até o dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A realização das eleições do Conselho Municipal de Cultura deverá ser publicada nos órgãos oficiais de comunicação do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras publicações

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

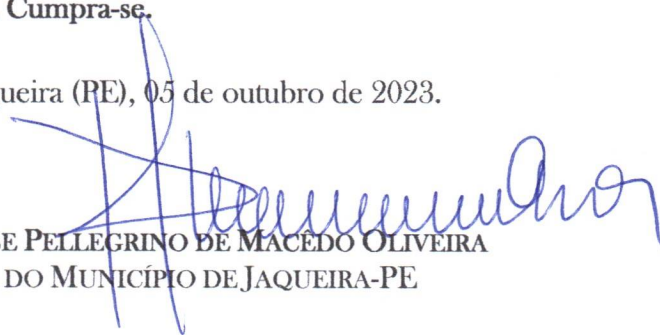




Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 05 de outubro de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

